Declaração de Práticas de Negócio da

AR IN9CERTIFICADORA

AC Certisign JUS

1. Introdução

Este documento tem por finalidade descrever os procedimentos que a **AR IN9CERTIFICADORA** segue para a identificação do requerente para a emissão de certificados digitais vinculados a hierarquia da **AC Certisign JUS**, seguindo sua Declaração de Práticas de Certificação (DPC), Política de Certificado (PC) e sua Política de Segurança (PS).

2. Identificação e Autenticação

Indicaremos os procedimentos de identificação de uma pessoa física e de uma organização para a emissão de um certificado digital.

2.1 Identificação de uma pessoa física

Para realizar a identificação de um indivíduo, o requerente do certificado digital deve se apresentar de forma física munido dos documentos citados nos itens 3.2.3.1 e 3.2.3.1.1 da DPC da **AC Certisign JUS**:

a) Registro de Identidade ou Passaporte, se brasileiro; ou
b) Título de Eleitor, com foto; ou
c) Carteira Nacional de Estrangeiro – CNE, se estrangeiro domiciliado no Brasil; ou
d) Passaporte, se estrangeiro não domiciliado no Brasil;
e) Fotografia da face do requerente de um certificado digital ICP-Brasil, conforme disposto no DOC-ICP05.03[11]; e
f) Impressões digitais do requerente de um certificado digital ICP-Brasil, conforme disposto no DOC-ICP05.03[11].
g) Autorização da Autoridade competente da instituição à qual o certificado está relacionado, com informações sobre lotação, cargo, matrícula, e-mail institucional e o nome de login na rede (UPN).

Nessa etapa é realizada a autenticação biométrica do requisitante no sistema de biometria.

Caso não exista um cadastro biométrico, o Agente de Registro realizará o procedimento de coleta das digitais e da face.

2.2 Identificação de uma organização

Para realizar a identificação de uma organização, deve se apresentar os documentos que constam na DPC da **AC Certisign JUS** no item 3.2.2.2, e os documentos da pessoa física responsável pela chave privada do certificado, será designado como responsável pelo certificado o representante legal da pessoa jurídica requerente do certificado, ou o procurador constituído na forma do item 3.2, alínea 'a', inciso (ii) do DOC-ICP 05 - versão 5.3:

a) Relativos à sua habilitação jurídica:
   i. se pessoa jurídica criada ou autorizada a sua criação por lei, cópia do CNPJ;
   ii. se entidade privada:
      1. certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou ato constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, que permita a comprovação de quem são seus atuais representantes legais; e
      2. documentos da eleição de seus representantes legais, quando aplicável;

b) Relativos à sua habilitação fiscal:
   i. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; ou
   ii. prova de inscrição no Cadastro Específico do INSS - CEI;

2.3 Validação da Requisição do certificado

Após ser realizada a conferência dos documentos e a coleta/validação da biometria, o agente de registro acessa o sistema de Gestão de Autoridade de Registro, para realizar a requisição do certificado e digitalizar todos os documentos de identificação da pessoa física e/ou da organização no sistema de digitalização eletrônica. Tais documentos permanecem na base de dados da Autoridade Certificadora**.**

2.4 Verificação da requisição do certificado digital

No processo de verificação temos algumas particularidades, conforme segue:

A AR utiliza a Central de Verificação:

O processo é enviado pelo sistema de digitalização de documentos, e a Central de Verificação irá seguir o passo no item 2.4.1.

A AR não utiliza a Central de Verificação:

A AR segue os passos que constam no item 2.4.1.

2.4.1. Nos casos de certificado de pessoa física, se for identificado que o indivíduo possui cadastro biométrico na ICP-Brasil fica dispensada a etapa de verificação, e o mesmo agente que identificou o requerente pode liberar o pedido do certificado digital para a emissão. Todos os documentos coletados nesse processo, bem como as assinaturas digitais do Agente de Registro e cliente no termo de titularidade, fazem parte do dossiê eletrônico do requerente.

Nos casos em que o indivíduo tenha apresentado documentos em papel, os quais não existam formas de verificação por meio de barramentos ou aplicações oficiais de entidades federativas, são verificados:

I. por agente de registro distinto do que realizou a etapa de identificação;
II. pela AR ou AR própria da AC ou ainda AR própria do PSS da AC; e
III. antes do início da validade do certificado, devendo esse ser revogado automaticamente caso a verificação não tenha ocorrido até o início de sua validade.

2.5 Emissão da requisição certificado digital

Depois de aprovado a solicitação no sistema de Gestão da Autoridade de Registro, é realizada a emissão do certificado digital.

3. Política de Segurança

A **AR IN9CERTIFICADORA** segue todos os requisitos de Segurança que constam na Política de Segurança da **AC Certisign JUS.**

4. Outros Processos

Não se aplica.

5. Links

Os documentos normativos da **AC Certisign JUS,** Declaração de Práticas de Certificação (DPC), Política de Certificado (PC) e sua Política de Segurança (PS), estão publicados no repositório do AC no link http://icp-brasil.certisign.com.br/repositorio/ac_certisign_jus.html.